Resolução nº : 8557/2003
Protocolo nº : 286099/02
Origem : MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Interessado : MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ , relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA